

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 559/2017

Data: 20/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Código da Dotação :
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.2.004.3.3.90.39.99.99.00.00 (21/2017)
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: Euclides Pasa
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Contratação de empresa especializada para a realização de reparos urgentes, em computadores e impressoras, troca de baterias, de lâmpadas de datashow's, da Administração geral desta Municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	55	HRS	HORA TÉCNICA APLICADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTO COMO IMPRESSORAS, NOBREAK'S, MONITORES, ETIQUETADORAS, CENTRAIS TELEFONICAS, CALCULADORAS DE IMPRESSÃO, FRAGMENTADORAS DE PAPEL, SCANNER'S, ROTEADORES E DEMAIS ELETRO ELETRONICOS - POR HORA APLICADA, NÃO EXCEDENDO O LIMITE DE HORAS PARA CADA EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ANEXA (A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM ORÇAMENTO) - O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ NA SEDE DO CONTRATADO. (02-05-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Euclides Pasa: 

Cruz Machado, 20 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 558/2017

Data: 19/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000002

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - ESCOLAS MUNICIPAIS Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.021.3.3.90.39.99.99.00.00 (258/2017)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: Oliveti Brautigam
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Contratação de empresa especializada para a realização de reparos urgentes, em computadores e impressoras, das Escolas Rurais, da sede e Secretaria de Educação desta Municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25	HRS	HORA TÉCNICA APLICADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTO COMO IMPRESSORAS, NOBREAK'S, MONITORES, ETIQUETADORAS, CENTRAIS TELEFONICAS, CALCULADORAS DE IMPRESSÃO, FRAGMENTADORAS DE PAPEL, SCANNER'S, ROTEADORES E DEMAIS ELETRO ELETRONICOS - POR HORA APLICADA, NÃO EXCEDENDO O LIMITE DE HORAS PARA CADA EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ANEXA (A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM ORÇAMENTO) - O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ NA SEDE DO CONTRATADO. (02-05-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Oliveti Brautigam: *Oliveti Brautigam*

Cruz Machado, 19 de Abril de 2017.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000003

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 142/2017
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: imediato
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 2 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias.
J - Observações: - Coleta de preços 205/2017 - reparos em caráter emergencial.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.99.99.00.00	3.300,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
258	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39.99.99.00.00	1.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				4.800,00

Cruz Machado, 5 de Maio de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 142/2017

000004

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento as Secretarias de Educação e Administração geral - É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação e manutenção de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a Secretaria de Educação e administração geral desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço educação	R\$ 1.500,00
Previsão de dotação serviço administração	R\$ 3.300,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 4.800,00

Cruz Machado, 05 de maio de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 05 de Maio de 2017.

Parecer Contábil nº 153/2017

Referente à Solicitação nº 142/2017 – Secretaria Municipal de Administração e Educação

Em Atenção à solicitação do Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

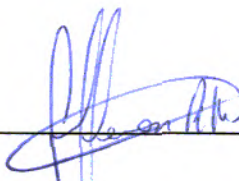
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
258	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$81.212,31	R\$1.500,00
20	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$459.700,00	R\$3.300,00
Total						R\$4.800,00


Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 205/2017
Data: 18/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Perfect Informática Atala*
Endereço: *Rua Quintino Bocaiuva, 69.*
Cidade: *União da Vitória*

Código: 0
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Telefone: *(41)3522-3166*
Fax:

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: SEDE DO CONTRATADO -
Local de Entrega: - Contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes às escolas, adm geral e Secretaria de Educação desta municipalidade.
Objeto da Coleta de Preço: - Coleta de preços 205/2017
Observações:

Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	HORA TÉCNICA APLICADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - POR HORA APLICADA, NÃO EXCEDENDO O LIMITE DE HORAS PARA CADA EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ANEXA (A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM ORÇAMENTO) (02-05-0001)	HRS	<i>Perfect</i>	25,00	<i>60,00</i>	<i>1500,00</i>
Total Geral.....						<i>1500,00</i>

Cruz Machado, 18 de Abril de 2017.

03.505.742/0001-67

PERFECT INFORMÁTICA LTDA - ME

UK
Rua Quintino Bocaiuva, 69
Centro - CEP 84.600-000
União da Vitória - Paraná

000006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 205/2017
Data: 18/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *System Notebook*
Endereço: *Rua Getúlio Vargas - 127*
Cidade: *Coneinhas - SC*
Código: 0
Banco: *Sicredi*
Agência: *3031*
Conta Corrente: *28463-7*
Telefone: *47 3622-6244*
Fax:

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: SEDE DO CONTRATADO -
Local de Entrega: - Contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes às escolas, adm geral e Secretaria de Educação desta
Objeto da Coleta de Preço: municipalidade.

Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta:

Observações: - Coleta de preços 205/2017

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	HORA TÉCNICA APLICADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - POR HORA APLICADA, NÃO EXCEDENDO O LIMITE DE HORAS PARA CADA EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ANEXA (A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM ORÇAMENTO) (02-05-0001)	HRS		25,00	<i>R\$ 120,00</i>	<i>R\$ 3000,00</i>
Total Geral.....						<i>R\$ 3000,00</i>

Cruz Machado, 18 de Abril de 2017.

System Notebook
24.132.768/0001-87

000007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 205/2017
Data: 18/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **COPEMA**
Endereço: **R. Dom Ruy II 208**
Cidade: **União da Vitória PR.**

Código: 0
Telefone: **35223384**
Fax:

Banco: **Banco do Brasil**
Agência: **0217**
Conta Corrente: **7488-8**
João Ezequiel Hunhoff

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: SEDE DO CONTRATADO -
Local de Entrega: - Contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes às escolas, adm geral e Secretaria de Educação desta municipalidade.
Objeto da Coleta de Preço: - Coleta de preços 205/2017

Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	HORA TÉCNICA APLICADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - POR HORA APLICADA, NÃO EXCEDENDO O LIMITE DE HORAS PARA CADA EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ANEXA (A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM ORÇAMENTO) (02-05-0001)	HRS		25,00	90,00	2.250,00
Total Geral.....						2.250,00

Cruz Machado, 18 de Abril de 2017.


Regiane
João Ezequiel Hunhoff

79.095.303/0001-95

**JOÃO ESEQUIEL
HUNHOFF**

**MA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 65
CENTRO - CEP 84.600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

000008

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 205/2017 Data: 18/04/2017							
Fornecedor: 6012 - JOAO ESEQUIEL HUNHOFF - ME							
1	HORA TÉCNICA MANUTENÇÃO - COMPUTADORES DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	HRS		80,000	90,0000	7.200,00	Não
						Total do Fornecedor:	
						7.200,00	
						Total Itens Vencedores:	
						0,00	
Fornecedor: 7478 - PERFECT INFORMATICA LTDA - ME							
1	HORA TÉCNICA MANUTENÇÃO - COMPUTADORES DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	HRS		80,000	60,0000	4.800,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	
						4.800,00	
						Total Itens Vencedores:	
						4.800,00	
Fornecedor: 12306 - JULIANA PORTELLA FELIX 06440604929							
1	HORA TÉCNICA MANUTENÇÃO - COMPUTADORES DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	HRS		80,000	120,0000	9.600,00	Não
						Total do Fornecedor:	
						9.600,00	
						Total Itens Vencedores:	
						0,00	
						Total da Coleta:	
						4.800,00	

000009



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222.

000010

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 52/2017

OBJETO:

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes à administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este se faz necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, ESTE FAZ-SE NECESSÁRIO POR CONTA DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS

A Secretaria de Administração Municipal visa à contratação de empresa para prestação de serviços de de mão de obra especializada para manutenção e conservação de equipamentos de informática. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática pertencentes à administração Feral e Secretaria de Educação desta Municipalidade, se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta necessidade, em razão do processo licitatório que atenderá esta demanda não estar finalizado, sendo imprescindível a manutenção dos materiais que são objeto desta dispensa para a continuidade das atividades das referidas secretarias. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido para instalação da academia de ginástica na Praça Papa Pio XII.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa PERFECT INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.505.742/0001-67, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 4 800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Unidade Orçamental: 02.02

Projeto/Atividade: 2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222.

000012

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 09 de Maio de 2017.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

900014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Perfect Informática LTDA-ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias.

VALOR TOTAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Perfect Informática LTDA ME

Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa ARZ 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 181.

VALOR TOTAL: R\$ 4.211,42 (Quatro mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rodo Service Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 53/2017.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 143/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Lici-

tação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa ARZ 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 181.

Favorecido: Rodo Service Ltda, CNPJ: 00.688.075/0002-98

Valor Total R\$ 4.211,42 (Quatro mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 53/2017.

Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.00.00.00	para	peças e
3.3.90.39.00.00.00	para	serviços

Dotação	orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30	e
04.01.2.014.3.3.90.39	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2017

000014

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado de

CONTRATADO: Perfect Informática Ltda ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Perfect Informática Ltda ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 52/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial



Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu
joaobidu.com.br

Frase do Dia

“Os tristes acham que os ventos gemem; os alegres acham que eles cantam.”
Zaklind Piatigórsky

Áries | 21/03 a 20/04

A Lua vai aumentar a sua popularidade e você pode receber muitos convites para eventos, festas e encontros. Tire um tempo para cuidar do corpo. No romance, valorize as afinidades e lutem juntos pelo que querem. Cor: azul-vivo.

Touro | 21/04 a 20/05

Ótimo astral para se dedicar à sua espiritualidade, fazer orações e colocar em prática a sua religião. Isso trará calma, equilíbrio. Sinal verde também para viajar e descansar. No romance, um pouco de sossego fará bem ao casal. Cor: bege.

Gêmeos | 21/05 a 20/06

Bom dia para enfrentar velhos ressentimentos e tentar se entender com alguém com quem brigou. A reconciliação vai renovar a sua alegria. Estará atraente e será fácil seduzir quem quer. Desejos à flor da pele! Cor: azul-marinho.

Câncer | 21/06 a 21/07

Você vai querer se cercar de amigos, parentes e pessoas queridas hoje. Reúna todo mundo em casa ou em programas carinhosos. Momentos a dois prometem reforçar a cumplicidade e a união entre o casal. Cor: verde.

Leão | 22/07 a 22/08

A Lua e o seu paraíso astral e garante um domingo superanimado e enfeitado para você. Tire o dia para curtir os prazeres da vida. Nas paqueras, seu charme será irresistível. A dois, demonstre todo seu amor. Cor: preto.

Virgem | 23/08 a 22/09

O céu incentivará você a cuidar mais da saúde e garantir mais qualidade para a sua vida. Bom dia para iniciar uma dieta e organizar melhor a sua vida. Na união, você vai querer participar mais dos interesses do par. Cor: verde-claro.

Libra | 23/10 a 22/11

Se depender da Lua, você vai passar o domingo todo cuidando da família e mimando os parentes. Aproveite para procurar os entes que não vê há algum tempo. A dois, evite atritos bobos à noite. Sexo quente! Cor: pink.

Escorpião | 23/10 a 21/11

Você vai querer interagir mais com as pessoas. Convide amigos e parentes para sair ou organize alguma coisa para reunir todo mundo. Na conquista, converse mais para conhecer seu alvo. Bom diálogo também no romance. Cor: amarelo.

Sagitário | 22/11 a 21/12

Família, amigos, amores, conforto, segurança e dinheiro estarão no centro das suas atenções. Quem precisa de uma grana extra pode ter bons lucros com um bico. Se já tem seu amor, valorize, sem perder tempo com ciúme. Cor: branco.

Capricórnio | 22/12 a 20/01

Você não gosta muito de mostrar o que sente. Mas a Lua pode deixar você mais sensível e vai ser difícil esconder as emoções hoje. Seja natural na hora da paquera. Na união, abra seu coração e demonstre mais o seu amor. Cor: roxo.

Aquário | 21/01 a 19/02

O dia pede sossego. Tudo indica que você vai fugir de festas e ambientes badalados. Dedicar um tempo a ações solidárias pode ser gratificante: ajude a quem precisa. No amor, talvez prefira manter um namoro em segredo. Cor: branco.

Peixes | 20/02 a 20/03

Nada será mais gostoso para você hoje do que estar com os amigos. Procure as pessoas mais chegadas ou aceite convites para festas, encontros e passeios. Na união, mostre que está com o par para o que der e vier. Cor: preto.

PREVISÃO DO TEMPO

10° Mínima **24°** Máxima

- Manhã
Muitas nuvens
- Tarde
Pancadas de chuva rápidas/isoladas
- Noite
Pancadas de chuva isoladas

0000154

Fonte: Vvate

NOVELAS

NOVO MUNDO

Domitila fica ansiosa para encontrar Dom Pedro. Thomas percebe a tensão de Chataça ao observar a amante. Benedita tem um encontro com Dom Pedro. Jacira comenta com Piatá que viu um espírito na mata, e os dois decidem investigar. Ferdinando apaga suas pegadas para não ser encontrado. Dom Pedro se recusa a falar com Leopoldina sobre sua decisão de ir para Portugal. Thomas tenta disfarçar a irritação ao ver Anna com os baús de seu pai. Joaquim conta histórias para Quinzinho e se lembra de Anna. Thomas encontra o diário do pai de Anna, mas percebe que estão faltando algumas páginas. Fred promete se vingar de Thomas.

ROCK STORY

Diana diz a Lázaro que está confusa. Blanca pede que Vanessa esqueça os problemas de Diana. Lázaro sugere a Diana que Mariane vá ao lançamento do CD de Gui. Haroldo propõe a Marisa que Romildo assuma o filho que ela está esperando. Alex manda Romildo e William dispistarem Marisa. Lázaro entrega a Mariane um convite para o lançamento do CD de Gui. Glenda tenta seduzir Nelson. Romildo e William provocam um curto no apartamento de Marisa. Marisa pede a Haroldo e Glenda para ficar na casa deles. Mariane invade o palco e beija Gui.

A FORÇA DO QUERER

Cândida repreende Jeiza por ter atacado o bandido que a assaltou. Zeca consegue comprar um ônibus e Abel não gosta da ideia. Jeiza desiste de insistir no divórcio de Zeca quando ele a pede em casamento. Ivana se sente estranha fazendo compras com Simone. Nonato não gosta de se ver vestido como motorista. Eugênio manda a secretária mentir para Irene. Dantas convence Eurico a assinar uma promoção para Cibebe. Silvana perde mais um rodado no pôquer. Bibi coloca seu celular para gravar o que acontece no carro de Rubinho. Ruy conta para Joyce e Ritinha que Cibebe está grávida.

NÍVEL DO RIO IGUAÇU



Leitura da Régua 1,72m
Em metros 17 horas de ontem

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 078.180.059, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 9750618000935003 para que compareça à sede da Unimed do Estado do Paraná Federação das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 783.394.390/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR ou entre em contato por meio do telefone (41) 3219-1448, em horário comercial, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 040.182.379, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 9750618000951009 para que compareça à sede da Unimed do Estado do Paraná Federação das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 783.394.390/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR ou entre em contato por meio do telefone (41) 3219-1448, em horário comercial, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 047/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 056/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de estruturas divisorias, portas, persianas e outros, incluindo os respectivos acessórios, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e realocação do Conselho Tutelar, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

ÓRGÃO GESTOR: O Município de União da Vitória - PR - Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: Sara Comércio Eireli - ME (CNPJ n.º 26.230.554/0001-79).

VALOR GLOBAL: R\$ 57.896,50 (Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias corridos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 096/2017 (3960)

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: Sara Comércio Eireli - ME (CNPJ n.º 26.230.554/0001-79) - Ata de Registro de Preços n.º 095/2017 (3960).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses (09/05/2017 a 09/05/2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 09 de maio de 2017

Hilton Santin Roveda
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO
CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A ABRIL 2017 QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (E) = (A) - (B) + (C) - (D)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (F)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (G) = (F) - (H)	
		Restos a pagar liquidados - Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (B)				Demais Obrigações Financeiras (D)
		De Exercícios Anteriores (C)	De Exercícios (E)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RÁTEO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RÁTEO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr - CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2017 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Perfect Informática Ltda ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.668/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE
Perfect Informática Ltda ME - CONTRATADO



000016

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de **2017**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maçiel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000017

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 - Presidente

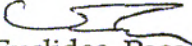
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

1 000018

PERFECT INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/MF 03.505.742/0001-67
NIRE 41206601623
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

EVANDRO CARLOS RAYZEL DA CRUZ, brasileiro, maior, casado com Edina Aparecida Basniak Rayzel da Cruz sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1965 na cidade de Herval do Oeste, Estado de Santa Catarina, empresário, portador da Cédula de Identidade sob número 4.026.833-2 II/PR, expedida em 03/04/1996 e CPF sob número 641.560.529-15, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, número 468, Centro, CEP 84.600-000, **ADRIANO LUCAS PORN**, brasileiro, casado com Simone Aparecida Basniak Porn, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/04/1977 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de identidade sob número 6.712.802-8 II/PR, expedida em 28/12/1992, e CPF sob número 025.264.479-41, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, número 142, centro, CEP 84.600-000.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PERFECT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 03.505.742/0001-67, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Quintino Bocaiuva, nº 69, centro, CEP 84.600-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41206601623 em 22/08/2003, e alterações posteriores, resolvem por este instrumento, alterá-lo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSA neste momento na sociedade **EDINA APARECIDA BASNIAK RAYZEL DA CRUZ**, brasileira, maior, casada com Evandro Carlos Rayzel da Cruz sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/02/1974, na cidade de Mallet - PR, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.290.346-5 II/PR, expedida em 20/08/2010 e inscrita no CPF/MF sob número 965.266.029-91, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 468, Centro, CEP 84.600-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:39 SOB Nº 20162266855.
PROTOCOLO: 162266855 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600094374. NIRE: 41206601623.
PERFECT INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PERFECT INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/MF 03.505.742/0001-67
NIRE 41206601623
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **EVANDRO CARLOS RAYZEL DA CRUZ**, que possui 6.000 (seis mil) quotas, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cedendo e transferindo a título oneroso (venda) a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante EDINA APARECIDA BASNIAK RAYZEL DA CRUZ, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado fica assim:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
EDINA APARECIDA BASNIAK RAYZEL DA CRUZ	6.000	R\$ 6.000,00	60,00
ADRIANO LUCAS PORN	4.000	R\$ 4.000,00	40,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administradora a sócia ingressante EDINA APARECIDA BASNIAK RAYZEL DA CRUZ, sendo destituído da administração a partir desse momento o Sr. ADRIANO LUCAS PORN.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PERFECT INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ/MF 03.505.742/0001-67



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:39 SOB Nº 20162266855.
PROTOCOLO: 162266855 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600094374. NIRE: 41206601623.
PERFECT INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3 000020

PERFECT INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/MF 03.505.742/0001-67
NIRE 41206601623
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

EDINA APARECIDA BASNIAK RAYZEL DA CRUZ, brasileira, maior, casada com Evandro Carlos Rayzel da Cruz sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/02/1974, na cidade de Mallet - PR, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.290.346-5 II/PR, expedida em 20/08/2010 e inscrita no CPF/MF sob número 965.266.029-91, residente e domiciliada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 468, Centro, CEP 84.600-000, **ADRIANO LUCAS PORN**, brasileiro, casado com Simone Aparecida Basniak Porn, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/04/1977 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de identidade sob número 6.712.802-8 II/PR, expedida em 28/12/1992, e CPF sob número 025.264.479-41, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, número 142, centro, CEP 84.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PERFECT INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF 03.505.742/0001-67**, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Quintino Bocaiuva, número 69, centro, CEP 84.600-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41206601623 em 22/08/2003, e alterações posteriores, e conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **PERFECT INFORMATICA LTDA ME** com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Quintino Bocaiuva, número 69, Centro, CEP 84600-000, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:39 SOB Nº 20162266855.
PROTOCOLO: 162266855 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160094374. NIRE: 41206601623.
PERFECT INFORMATICA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4 000021

PERFECT INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF 03.505.742/0001-67

NIRE 41206601623

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade: **Serviços de Telecomunicações sem Fio (6120-5/99); Prestação de Serviços Relacionados a Comercialização de Produtos e Serviços de Telefonia Celular (6399-2/00); Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática (4751-2/00); Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório (4789-0/07), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (4761-0/03), Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática (9511-8/00) e Serviços de Fotocópias (8219-9/01).**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 08 de Novembro de 1999.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em 10.000,00 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
EDINA APARECIDA BASNIAK	6.000	R\$ 6.000,00	60,00
RAYZEL DA CRUZ			
ADRIANO LUCAS PORN	4.000	R\$ 4.000,00	40,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

EL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:39 SOB Nº 20162266855.
PROTOCOLO: 162266855 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600094374. NIRE: 41206601623.
PERFECT INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000022

PERFECT INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/MF 03.505.742/0001-67
NIRE 41206601623
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um dos sócios, na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investida na função de administradora da sociedade, a sócia EDINA APARECIDA BASNIAK RAYZEL DA CRUZ dispensada de prestar caução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:39 SOB Nº 20162266855.
PROTOCOLO: 162266855 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600094374. NIRE: 41206601623.
PERFECT INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PERFECT INFORMATICA LTDA ME

GNPJ/MF 03.505.742/0001-67

NIRE 41206601623

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

000023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas pela representação de $\frac{1}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:39 SOB N° 20162266855.
 PROTOCOLO: 162266855 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160094374. NIRE: 41206601623.
 PERFECT INFORMATICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PERFECT INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/MF 03.505.742/0001-67
NIRE 41206601623
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 21 de março de 2016.

Rayzel
 2º TABELIÃO
 EDINA APARECIDA BASNIAK RAYZEL DA CRUZ

Adriano
 2º TABELIÃO
 ADRIANO LUCAS PORN

Evandro
 2º TABELIÃO
 EVANDRO CARLOS RAYZEL DA CRUZ



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua (Praça) 23 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 83.200-000 - Fone/Fax: (41) 3333-3333
 Defeito Mandado de Omissão - Cartório - União da Vitória - Paraná

Reconheço verdadeiro(a) a(s) firma(s)
 EDINA APARECIDA BASNIAK RAYZEL DA CRUZ,
 ADRIANO LUCAS PORN, EVANDRO CARLOS RAYZEL DA CRUZ

Em testemunho... da verdade em União da Vitória - PR, 24/03/2016

Polyanna
 Polyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital nº c1aRc.99y6a.C4n2 8uZ5F.1Z8F
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 11:39 SOB N° 20162266855.
 PROTOCOLO: 162266855 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160094374. NIRE: 41206601623.
 PERFECT INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000025

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.742/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1999
NOME EMPRESARIAL PERFECT INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 69	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO perfect@perfectinfo.com.br	TELEFONE (42) 3522-3166 / (42) 3523-3166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/05/2017 às 08:11:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFECT INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.505.742/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:38:46 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2017.

Código de controle da certidão: **5AC5.B36F.0E0A.2005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016257414-01

000027

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.505.742/0001-67**

Nome: **PERFECT INFORMATICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000028

Nome / Razão Social

PERFECT INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ) CNPJ: 03.505.742/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

prefeitura

dispensa de licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 4826 - PERFECT INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ)
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 69 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 9349 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 69 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA0PWZLK7RD2811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 05 de Maio de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFECT INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.505.742/0001-67

Certidão nº: 128322693/2017

Expedição: 04/05/2017, às 14:53:32

Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFECT INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.505.742/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000030

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03505742/0001-67
Razão Social: PERFECT INFORMATICA E COPIADORA LTDA ME
Nome Fantasia: PERFECT INFORMATICA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 93 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042402500583869218

Informação obtida em 04/05/2017, às 14:46:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000031

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2017.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2017.

Veio à apreciação desta Procuradoria, solicitação da forma legal de efetuar a contratação de empresa especializada na reparação e manutenção de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes à secretaria de educação e administração geral desta municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos que foram entregues para o setor jurídico.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o setor contábil municipal, através da certidão em anexo, certifica da previsão de dotação financeira, para a contratação pretendida, conforme parecer contábil nº 153/2017.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concernente às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de licitação.

Tal contratação é permitida, sem qualquer afronta a legislação vigente, desde que comprovado a inviabilidade de competição, sendo o que se constata em primeiro plano, na requisição e documentos encaminhados ao setor jurídico. Contudo, o artigo 24, caput, da lei 8.666 de 1993 assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

E ainda seu inciso II -

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como conclusão, fica o parecer favorável a realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer s.m.j, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento conforme consta dos autos.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

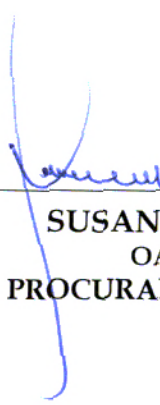
Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000032

ISTO POSTO, É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 11 de Maio de 2017.



SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 52/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Educação

000033

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 142/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

Favorecido: PERFECT INFORMATICA LTDA-ME CNPJ 03505742/0001-67

Valor Total R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 52/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária educação: 06.01.2.021.3.3.90.39

Dotação orçamentária administração: 02.02.2.004.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de maio de 2017.



Prefeito Municipal

Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa ARZ 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 181.

VALOR TOTAL: R\$ 4.211,42 (Quatro mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rodo Service Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 53/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 143/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Lici-

tação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa ARZ 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 181.

Favorecido: Rodo Service Ltda, CNPJ: 00.688.075/0002-98

Valor Total R\$ 4.211,42 (Quatro mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 53/2017.

Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.00.00.00	para	peças e
3.3.90.39.00.00.00	para	serviços

Dotação	orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30	e
04.01.2.014.3.3.90.39	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2017

000034

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Perfect Informática Ltda ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Perfect Informática Ltda ME
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 52/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial

ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 142/2017. Cruz Machado-PR, 09 de maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

000035

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

Favorecido: PERFECT INFORMATICA LTDA-ME CNPJ 03505742/0001-67

Valor Total R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 52/2017.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária educação:
06.01.2.021.3.3.90.39

Dotação orçamentária administração:
02.02.2.004.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.



000036

Município de União da Vitória - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
 FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
 Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (h) = (a-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/Total c)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONS. DE BETHA SISTEMAS										

Município de União da Vitória - PR
 CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas							
Mobilidade I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas							
Mobilidade I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VI) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CANCELADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS							
Suplemento Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (a-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (XIII) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONS. DE BETHA SISTEMAS									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr • CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2017 • PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Rodo Service Ltda
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa ARZ 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 181.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.211,42 (Quatro mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE CONTRATO: 6 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
 Município de Cruz Machado • CONTRATANTE Rodo Service Ltda • CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
 NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
 PROTOCOLO Nº : 53.060
 NÚMERO DO TÍTULO : 16003022192
 VALOR R\$: 481,95
 VENCIMENTO : À VISTA
 APRESENTANTE : PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
 CREDOR : ESTADO DE SANTA CATARINA
 DEVEDOR : SIMONE SUSANA PAZDZIORA SCHEID E CIA LTDA ME
 CNPJ : 05.253.243/0001-55
 ENDEREÇO : AV. JOAO PESSOA, 2965
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
 Selo de fiscalização: R\$ 1,85
 Liquidação após a intimação: R\$ 16,50
 Condução: R\$ 0,00
 Diligência: R\$ 33,00
 Edital: R\$ 16,50
 E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
 Porto União - SC - 10 DE MAIO DE 2017.
 DIONIZIO SUDA
 Escrevente Substituto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 52/2017.
 Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Educação
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 142/2017.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
 OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes a administração geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias
 Favorecido: PERFECT INFORMATICA LTDA-ME CNPJ 03505742/0001-67
 Valor Total R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 52/2017.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
 Dotação orçamentária educação: 06.01.2.021.3.3.90.39
 Dotação orçamentária administração: 02.02.2.004.3.3.90.39
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 09 de maio de 2017.
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000037

CONTRATO nº. 077/2017
PROCESSO nº 131/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Perfect Informática LTDA – ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes à administração em geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Perfect Informática LTDA – ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000038

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO nº. 077/2017
PROCESSO nº 131/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu *Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade*, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: PERFECT INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de União da Vitória/PR, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 69, CNPJ sob nº 03.505.742/0001-67 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes à administração em geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

HORA TÉCNICA APLICADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTO COMO IMPRESSORAS, NOBREAK'S, MONITORES, ETIQUETADORAS, CENTRAIS TELEFONICAS, CALCULADORAS DE IMPRESSÃO, FRAGMENTADORAS DE PAPEL, SCANNER'S, ROTEADORES E DEMAIS ELETRO ELETRONICOS - POR HORA APLICADA, NÃO EXCEDENDO O LIMITE DE HORAS PARA CADA EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ANEXA (A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM ORÇAMENTO) - O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ NA SEDE DO CONTRATADO.	HRS	80,00	60,00	4.800,00
---	-----	-------	-------	----------

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000039

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 131/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000040

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos § 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total da obrigação, caracterizando-se se houver reiterado descumprimento, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000041

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 19 de Maio de 2017.

EUCLIDES PASA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Perfect Informática LTDA - ME

CNPJ: 03.505.742/0001-67

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

Harlei R. E. Silva

CPF 016.174.125-02

Nivaldo Budin

CPF:

Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000042

CONTRATO nº. 077/2017
PROCESSO nº 131/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: PERFECT INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de União da Vitória/PR, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 69, CNPJ sob nº 03.505.742/0001-67 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na reparação de computadores e equipamentos eletrônicos, pertencentes à administração em geral e Secretaria de Educação desta municipalidade, este faz-se necessário por conta da manutenção das atividades das referidas secretarias

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

HORA TÉCNICA APLICADA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTO COMO IMPRESSORAS, NOBREAK'S, MONITORES, ETIQUETADORAS, CENTRAIS TELEFONICAS, CALCULADORAS DE IMPRESSÃO, FRAGMENTADORAS DE PAPEL, SCANNER'S, ROTEADORES E DEMAIS ELETRO ELETRONICOS - POR HORA APLICADA, NÃO EXCEDENDO O LIMITE DE HORAS PARA CADA EQUIPAMENTO CONSTANTE DA TABELA ANEXA (A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM ORÇAMENTO) - O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ NA SEDE DO CONTRATADO.	HRS	80,00	60,00	4.800,00
---	-----	-------	-------	----------

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

000043

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 131/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.